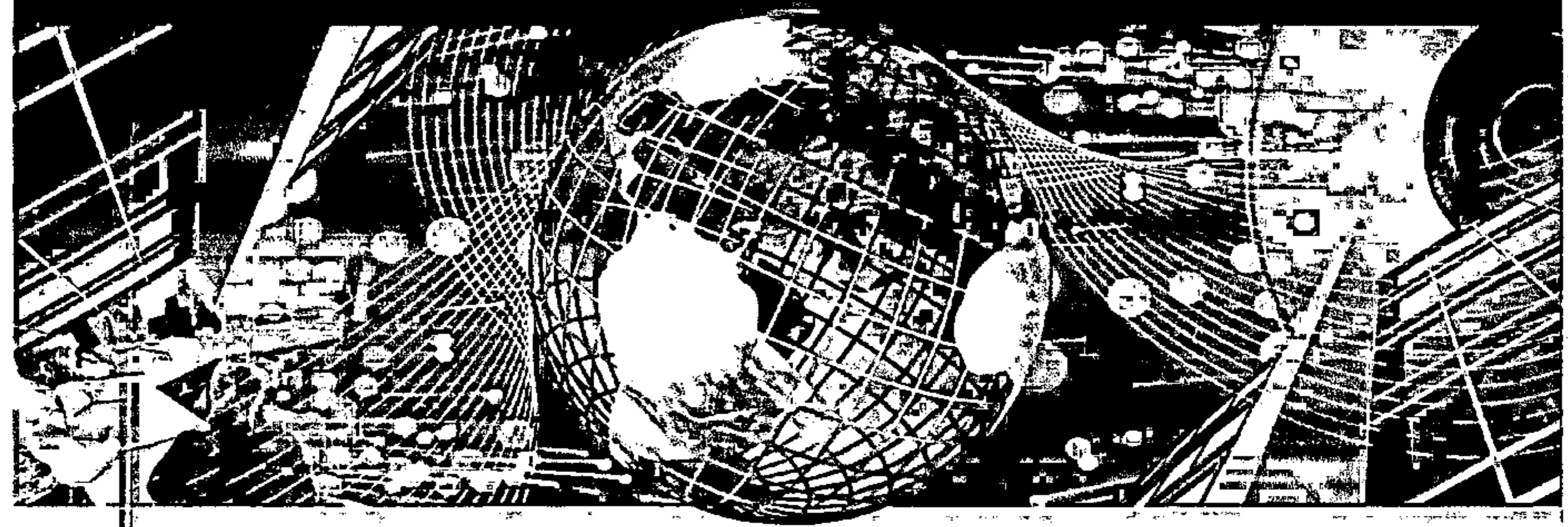
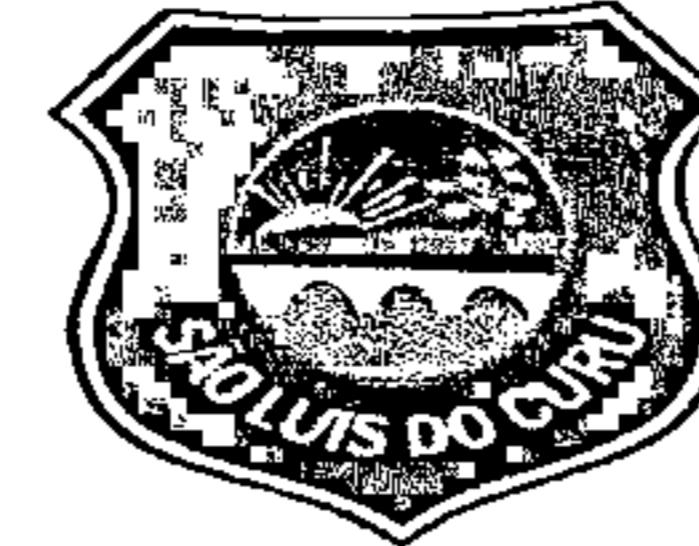


**Estado do Ceará
PREFEITURA DE SÃO LUIS
DO CURU**



**LEI
DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - L.D.O.
2016**

Nº 648



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, vem através deste, tempestivamente, PUBLICAR, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, no Átrio da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS DO CURU, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará). A referida Lei será publicada ainda em meio eletrônico, no endereço <http://www.prefeituradesaoluisdocuru.com/>

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL N° 648/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

II - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

de 22 setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS.

Demonstrativo I - Metas Anuais.

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, caso haja.

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo não apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, a uma vez não existir no município, Regime Próprio de Previdência.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da Contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balanceletes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

III - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a

Inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomndo-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos, para a Reserva de Contingência, compreendendo o limite não inferior de um décimo por cento a um inteiro por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2016, e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Outubro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

I.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, conforme os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Estado do Ceará

indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
ESTADO DO CEARÁ.

Aos 17 de junho de 2015.

Danielle Rose Uchôa Nunes
DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO	(R\$)
	2013	2014	2015			
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.071.612,29	24.771.053,44	26.505.896,00	27.301.072,88	28.393.115,80	29.812.771,60
RECEITA PATRIMONIAL	647.960,60	670.467,16	731.400,00	753.342,00	783.475,68	822.649,46
RECEITA DE SERVIÇOS	84.808,72	99.670,02	115.800,00	119.274,00	124.044,96	130.247,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.249,71	6.853,73	14.100,00	14.523,00	15.103,92	15.859,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.542.005,69	26.792.984,12	27.551.496,00	28.378.040,88	29.513.162,52	30.988.820,65
RECEITAS DE CAPITAL	61.616,68	43.773,03	62.300,00	64.169,00	66.735,76	70.072,55
ALIENAÇÃO DE BENS	4.884.952,19	674.602,09	3.827.686,00	3.942.516,58	4.100.217,24	4.305.228,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	15.000,00	15.450,00	16.068,00	16.871,40
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	4.884.952,19	674.602,09	3.812.686,00	3.927.066,58	4.084.149,24	4.288.356,70
Total	-2.270.029,11	-2.842.694,62	-1.969.200,00	-2.028.276,00	-2.109.407,04	-2.214.877,39
	24.956.564,48	25.445.655,53	30.333.582,00	31.243.589,46	32.493.333,04	34.117.999,70

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Danielle Rose Uchôa Nunes

Claudio Fernandes de Freitas
Prefeita Municipal

Contador CRC n° 015475/O-4

Marciano Nunes de Melo
Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	647.960,60	
2014	670.467,16	3,47
2015	731.400,00	9,09
2016	753.342,00	3,00
2017	783.475,68	4,00
2018	822.649,46	5,00

Nota:

RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	84.808,72	
2014	99.670,02	17,52
2015	115.800,00	16,18
2016	119.274,00	3,00
2017	124.044,96	4,00
2018	130.247,21	5,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	5.249,71	
2014	6.853,73	30,55
2015	14.100,00	105,73
2016	14.523,00	3,00
2017	15.103,92	4,00
2018	15.859,12	5,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	21.542.005,69	
2014	26.792.984,12	24,38
2015	27.551.496,00	2,83
2016	28.378.040,88	3,00
2017	29.513.162,52	4,00
2018	30.988.820,65	5,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	61.616,68	
2014	43.773,03	-28,96
2015	62.300,00	42,33
2016	64.169,00	3,00
2017	66.735,76	4,00
2018	70.072,55	5,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	15.000,00	0,00
2016	15.450,00	3,00
2017	16.068,00	4,00
2018	16.871,40	5,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	4.884.952,19	
2014	674.602,09	-86,19
2015	3.812.686,00	465,18
2016	3.927.066,58	3,00
2017	4.084.149,24	4,00
2018	4.288.356,70	5,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	-2.270.029,11	
2014	-2.842.694,62	0,00
2015	-1.969.200,00	0,00
2016	-2.028.276,00	0,00
2017	-2.109.407,04	0,00
2018	-2.214.877,39	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014		2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	20.232.228,07	23.258.380,12	25.298.003,47	26.056.943,57	27.099.221,31	28.454.182,37
Pessoal e Encargos Sociais	12.337.780,70	14.040.907,31	14.282.035,68	14.710.496,75	15.298.916,62	16.063.862,45
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	12.337.780,70	14.040.907,31	14.282.035,68	14.710.496,75	15.298.916,62	16.063.862,45
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	41.802,26	64.666,52	53.400,00	55.002,00	57.202,08	60.062,18
Aplicações Diretas	41.802,26	64.666,52	53.400,00	55.002,00	57.202,08	60.062,18
Outras Despesas Correntes	7.852.645,11	9.152.806,29	10.962.567,79	11.291.444,82	11.743.102,61	12.330.257,74
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	211.947,33	217.811,47	220.000,00	226.600,00	235.664,00	247.447,20
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	7.640.697,78	8.934.994,82	10.742.567,79	11.064.844,82	11.507.438,61	12.082.810,54
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.866.301,59	903.068,46	4.825.578,53	4.970.345,89	5.169.159,73	5.427.617,72
Investimentos	1.588.357,75	740.932,71	4.596.578,53	4.734.475,89	4.923.854,93	5.170.047,68
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	1.588.357,75	740.932,71	4.596.578,53	4.734.475,89	4.923.854,93	5.170.047,68
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	=0,00	=0,00	=0,00	=0,00	=0,00	=0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	277.943,84	162.135,75	229.000,00	235.870,00	245.304,80	257.570,04
Aplicações Diretas	277.943,84	162.135,75	229.000,00	235.870,00	245.304,80	257.570,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	210.000,00	216.300,00	224.952,00	236.199,60



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	22.098.529,66	24.161.448,58	30.333.582,00	31.243.589,46	32.493.333,04	34.117.999,69

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes

Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas

Contador CRC nº 015475/O-4

Marciano Nunes de Melo

Sec Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	20.232.228,07	
2014	23.258.380,12	14,96
2015	25.298.003,47	8,77
2016	26.056.943,57	3,00
2017	27.099.221,31	4,00
2018	28.454.182,37	5,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	41.802,26	
2014	64.666,52	54,70
2015	53.400,00	-17,42
2016	55.002,00	3,00
2017	57.202,08	4,00
2018	60.062,18	5,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	7.852.645,11	
2014	9.152.806,29	16,56
2015	10.962.567,79	19,77
2016	11.291.444,82	3,00
2017	11.743.102,61	4,00
2018	12.330.257,74	5,00

Nota:

Outras Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	211.947,33	
2014	217.811,47	2,77
2015	220.000,00	1,00
2016	226.600,00	3,00
2017	235.664,00	4,00
2018	247.447,20	5,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	7.640.697,78	
2014	8.934.994,82	16,94
2015	10.742.567,79	20,23
2016	11.064.844,82	3,00
2017	11.507.438,61	4,00
2018	12.082.810,54	5,00

Nota:

Aplicações Diretas

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	1.866.301,59	
2014	903.068,46	-51,61
2015	4.825.578,53	434,35
2016	4.970.345,89	3,00
2017	5.169.159,73	4,00
2018	5.427.617,72	5,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL (II)



Município de São Luis do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	20.071.612,29	24.771.053,44	26.505.896,00	27.301.072,88	28.393.115,80	29.812.771,60
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	22.341.641,40	27.613.748,06	28.475.096,00	29.329.348,88	30.502.522,84	32.027.648,99
Receitas Tributárias	647.960,60	670.467,16	731.400,00	753.342,00	783.475,68	822.649,46
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	84.808,72	99.670,02	115.800,00	119.274,00	124.044,96	130.247,21
Aplicações Financeiras (II)	84.808,72	99.670,02	115.800,00	116.000,00	118.000,00	120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.274,00	6.044,96	10.247,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.249,71	6.853,73	14.100,00	14.523,00	15.103,92	15.859,12
Transferências Correntes	21.542.005,69	26.792.984,12	27.551.496,00	28.378.040,88	29.513.162,52	30.988.820,65
Outras Receitas Correntes	61.616,68	43.773,03	62.300,00	64.169,00	66.735,76	70.072,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.270.029,11	-2.842.694,62	-1.969.200,00	-2.028.276,00	-2.109.407,04	-2.214.877,39
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	19.986.803,57	24.671.383,42	26.390.096,00	27.185.072,88	28.275.115,80	29.692.771,60
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.884.952,19	674.602,09	3.827.686,00	3.942.516,58	4.100.217,24	4.305.228,10
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	15.000,00	15.450,00	16.068,00	16.871,40
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.884.952,19	674.602,09	3.812.686,00	3.927.066,58	4.084.149,24	4.288.356,70
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.884.952,19	674.602,09	3.812.686,00	3.927.066,58	4.084.149,24	4.288.356,70
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	24.871.755,76	25.345.985,51	30.202.782,00	31.112.139,46	32.359.265,04	33.981.128,30
RECEITA TOTAL	24.956.564,48	25.445.655,53	30.333.582,00	31.243.589,46	32.493.333,04	34.117.999,70
DESPESAS CORRENTES (X)	20.232.228,07	23.258.380,12	25.298.003,47	26.056.943,57	27.099.221,31	28.454.182,37
Pessoal e Encargos Sociais	12.337.780,70	14.040.907,31	14.282.035,68	14.710.496,75	15.298.916,62	16.063.862,45
Juros e Encargos da Dívida (XI)	41.802,26	64.666,52	53.400,00	55.002,00	57.202,08	60.062,18
Outras Despesas Correntes	7.852.645,11	9.152.806,29	10.962.567,79	11.291.444,82	11.743.102,61	12.330.257,74
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.190.425,81	23.193.713,60	25.244.603,47	26.001.941,57	27.042.019,23	28.394.120,19
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.866.301,59	903.068,46	4.825.578,53	4.970.345,89	5.169.159,73	5.427.617,72
Investimentos	1.588.357,75	740.932,71	4.596.578,53	4.734.475,89	4.923.854,93	5.170.047,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	277.943,84	162.135,75	229.000,00	235.870,00	245.304,80	257.570,04
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.588.357,75	740.932,71	4.596.578,53	4.734.475,89	4.923.854,93	5.170.047,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	210.000,00	216.300,00	224.952,00	236.199,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	21.778.783,56	23.934.646,31	30.051.182,00	30.952.717,46	32.190.826,16	33.800.367,47
DESPESA TOTAL	22.098.529,66	24.161.448,58	30.333.582,00	31.243.589,46	32.493.333,04	34.117.999,69
Resultado Primário (IX - XVII)	3.092.972,20	1.411.339,20	151.600,00	159.422,00	168.438,88	180.760,83



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.396.597,11	1.210.547,38	1.144.894,51	1.110.547,67	1.066.125,76	1.012.819,47
DEDUÇÕES (II)	573.362,14	-293.695,43	518.024,28	502.483,55	482.384,21	458.265,00
Ativo Disponível	1.590.281,65	1.306.021,37	1.942.177,02	1.883.911,71	1.808.555,24	1.718.127,48
Haveres Financeiros	260.116,69	257.852,37	257.997,99	250.258,05	240.247,73	228.235,34
(-) Restos a Pagar Processados	1.277.036,20	1.857.569,17	1.682.150,73	1.631.686,21	1.566.418,76	1.488.097,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	823.234,97	1.504.242,81	626.870,23	608.064,12	583.741,55	554.554,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	823.234,97	1.504.242,81	626.870,23	608.064,12	583.741,55	554.554,47
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-298.217,44	681.007,84	-877.372,58	-18.806,11	-24.322,57	-29.187,08

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R\$1.121.452,41)

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/O-4

Marclano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Município de São Luis do Curu - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.674.540,95	1.396.597,11	1.210.547,38	1.144.894,51	1.110.547,67	1.066.125,76	1.012.819,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.674.540,95	1.396.597,11	1.210.547,38	1.144.894,51	1.110.547,67	1.066.125,76	1.012.819,47
DEDUÇÕES (II)	553.088,54	573.362,14	-293.695,43	518.024,28	502.483,55	482.384,21	458.265,00
Ativo Disponível	1.015.203,46	1.590.281,65	1.306.021,37	1.942.177,02	1.883.911,71	1.808.555,24	1.718.127,48
Haveres Financeiros	250.534,87	260.116,69	257.852,37	257.997,99	250.258,05	240.247,73	228.235,34
(-) Restos a Pagar	712.649,79	1.277.036,20	1.857.569,17	1.682.150,73	1.631.686,21	1.566.418,76	1.488.097,82
Dívida Consolidada Líquida	1.121.452,41	823.234,97	1.504.242,81	626.870,23	608.064,12	583.741,55	554.554,47

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/0-4

Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2016	Providência	2016
1 Demandas Judiciais	80.000,00		80.000,00
Demandas Trabalhistas	80.000,00	Aber de Cre Adic a parti da reserv de contigênciia	80.000,00
2 Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00		80.000,00
Decisões Judiciais	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	80.000,00
4 Assunção de Passivos	50.000,00		50.000,00
De Orgãos da Admin. Direta ou Indireta	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	50.000,00
5 Assistências Diversas	140.000,00		140.000,00
Assistência Contra Seca	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	100.000,00
Epidemias	40.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	40.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2016	Providência	2016
7 Frustração de Arrecadação	25.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	25.000,00
9 Discrepância de Projeções	25.000,00		25.000,00
Taxa de Crescimento Econômico	25.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	25.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/O-4

Marciano Nunes de Melo

Sec Planejamento e Finanças



Município de São Luis do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	31.243.589,46	29.586.732,44	0,033	32.493.333,04	29.324.503,71	0,034	34.117.999,70	29.330.091,10	0,034
Receitas Primárias (I)	31.112.139,46	29.462.253,28	0,033	32.359.265,04	29.203.510,35	0,033	33.981.128,30	29.212.427,39	0,034
Despesa Total	31.243.589,46	29.586.732,44	0,033	32.493.333,04	29.324.503,71	0,034	34.117.999,69	29.330.091,09	0,034
Despesas Primárias (II)	30.952.717,46	29.311.285,47	0,033	32.190.826,16	29.051.498,04	0,033	33.800.367,47	29.057.033,41	0,034
Resultado Primário (III)=(I-II)	159.422,00	150.967,80	0,000	168.438,88	152.012,31	0,000	180.760,83	155.393,98	0,000
Resultado Nominal	-18.806,11	-17.808,82	0,000	-24.322,57	-21.950,57	0,000	-29.187,08	-25.091,15	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.110.547,67	1.051.654,99	0,001	1.066.125,76	962.154,57	0,001	1.012.819,47	870.686,66	0,001
Dívida Consolidada Líquida	608.064,12	575.818,30	0,001	583.741,55	526.813,65	0,001	554.554,47	476.731,73	0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20	2,37
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	4,93	4,98
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	94.703.000.000,00	96.787.000.000,00	99.080.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2016 -	- 2017 -	- 2018 -
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

- Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/O-4

Marcliano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Município de São Luis do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.990.100,00	0,027	25.445.655,53	0,028	455.555,53	1,82
Receitas Primárias (I)	24.871.600,00	0,027	25.345.985,51	0,027	474.385,51	1,90
Despesa Total	24.990.100,00	0,027	24.161.448,58	0,026	-828.651,42	-3,31
Despesas Primárias (II)	24.707.700,00	0,027	23.934.646,31	0,026	-773.053,69	-3,12
Resultado Primário (III)=(I - II)	163.900,00	0,000	1.411.339,20	0,002	1.247.439,20	761,09
Resultado Nominal	-132.031,09	0,000	681.007,84	0,001	813.038,93	-615,79
Dívida Pública Consolidada	1.366.582,02	0,001	1.210.547,38	0,001	-156.034,64	-11,41
Dívida Consolidada Líquida	691.203,88	0,001	1.504.242,81	0,002	813.038,93	117,62

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	92.343.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	92.343.000.000,00

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/O-4

Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Município de São Luis do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	24.956.564,48	25.445.655,53	2,0	30.333.582,00	19,2	31.243.589,46	3,0	32.493.333,04	4,0	34.117.999,70	5,0
Receitas Primárias (I)	24.871.755,76	25.345.985,51	1,9	30.202.782,00	19,2	31.112.139,46	3,0	32.359.265,04	4,0	33.981.128,30	5,0
Despesa Total	22.098.529,66	24.161.448,58	9,3	30.333.582,00	25,6	31.243.589,46	3,0	32.493.333,04	4,0	34.117.999,69	5,0
Despesas Primárias (II)	21.778.783,56	23.934.648,31	9,9	30.051.182,00	25,6	30.952.717,46	3,0	32.190.826,16	4,0	33.800.367,47	5,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.092.972,20	1.411.339,20	-54,4	151.600,00	-89,3	159.422,00	5,2	168.438,88	5,7	180.760,83	7,3
Resultado Nominal	-298.217,44	681.007,84	-328,4	-877.372,58	-228,8	-18.808,11	-97,9	-24.322,57	29,3	-29.187,08	20,0
Dívida Pública Consolidada	1.396.597,11	1.210.547,38	-13,3	1.144.894,51	-5,4	1.110.547,67	-3,0	1.066.125,76	-4,0	1.012.819,47	-5,0
Dívida Consolidada Líquida	823.234,97	1.504.242,81	82,7	626.870,23	-58,3	608.064,12	-3,0	583.741,55	-4,0	554.554,47	-5,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	28.327.584,91	27.142.880,75	-4,2	30.333.582,00	11,8	29.586.732,44	-2,5	29.324.503,71	-0,9	29.330.091,10	0,0
Receitas Primárias (I)	28.231.320,61	27.036.562,74	-4,2	30.202.782,00	11,7	29.462.253,28	-2,5	29.203.510,35	-0,9	29.212.427,39	0,0
Despesa Total	25.083.499,60	25.773.017,20	2,8	30.333.582,00	17,7	29.586.732,44	-2,5	29.324.503,71	-0,9	29.330.091,09	0,0
Despesas Primárias (II)	24.720.563,64	25.531.087,22	3,3	30.051.182,00	17,7	29.311.285,47	-2,5	29.051.498,04	-0,9	29.057.033,41	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.510.756,97	1.505.475,52	-57,1	151.600,00	-89,9	150.967,80	-0,4	152.012,31	0,7	155.393,98	2,2
Resultado Nominal	-338.499,31	726.431,06	-314,6	-877.372,58	-220,8	-17.808,82	-98,0	-21.950,57	23,3	-25.091,15	14,3
Dívida Pública Consolidada	1.585.243,16	1.291.290,89	-18,5	1.144.894,51	-11,3	1.051.654,99	-8,1	962.154,57	-8,5	870.686,66	-9,5
Dívida Consolidada Líquida	934.433,85	1.604.575,81	71,7	626.870,23	-60,9	575.818,30	-8,1	526.813,65	-8,5	476.731,73	-9,5

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*
5,91	6,41	6,67	5,60	4,93	4,98
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1351	Valor Corrente x 1,0667	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/O-4

Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	13.892.002,87	100,00	4.239.244,38	100,00	2.182.836,41	100,00
TOTAL	13.892.002,87	100,00	4.239.244,38	100,00	2.182.836,41	100,00

Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

1. Os valores constituem o Ativo Real Líquido

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/O-4

Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

1. Não houve Alienação de Ativos.

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/O-4

Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

FONTE:Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

1. Não estão previstas renúncias de receitas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017,2018

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/0-4

Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.s.

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

São Luis do Curu-CE, 17 de Junho de 2015

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475/0-4

Marciano Nunes de Melo
Sec Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

Página 1

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1 S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2 A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2 A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2 A
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2 A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2 A
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2 A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2 A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1 S
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2 A
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2 A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2 A
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2 A
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1 S
7100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7300.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7400.00.00.00	RECEITAS AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7500.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7900.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1 S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8300.00.00.00	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8500.00.00.00	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
9000.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1 S
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2 A

Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Luis do Curu

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0068 - Gestão do Legislativo Municipal

Prover ações necessárias a manutenção do Legislativo Municipal

Ação.....: 0113 - Manutenção do Poder Legislativo de São Luis do Curu

Descrição: Manutenção do Poder Legislativo de São Luis do Curu

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa

ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0149 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE E DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO: Manter as atividades

Descrição: GESTÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE E DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO: Manter as atividades do Gabinete e do Setor de Divulgação e promoção do Município Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Coordenação dos serviços de protocolo. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0067 - Gestão da Procuradoria do Município

Prover a municipalidade de suporte jurídico necessário a defesa de interesse público

Ação.....: 0112 - Garantir as atividades da Procuradoria Jurídica do Município
Descrição: Garantir as atividades da Procuradoria Jurídica do Município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 05 - Sec. de Planejamento e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa

ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0150 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor Planejamento e Finanças da Prefeitura. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0066 - Gestão da Controladoria Municipal

Implantar e manter a controladoria, para planejar, organizar, executar e Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis controlar com eficiência e eficácia os recursos públicos do município.

Ação.....: 0111 - Manter a Gestão da Controladoria Municipal

Descrição: Manter a Gestão da Controladoria Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0070 - Gestão Eficiente e Democrática

Favorecer o exercício do Poder Político, pautado no debate público entre cidadãos livres e em condições iguais de participação através de processos de diálogo e aprimorar os mecanismos eficientes de gestão da política pública.

Ação.....: 0003 - Suporte técnico e financeiro para a realização das Conferências setoriais e temáticas

Descrição: Suporte técnico e financeiro para a realização das Conferências setoriais e temáticas específicas, e Garantir a participação da sociedade por meio do fortalecimento do Orçamento Participativo e da governança local. Qualificar e fortalecer o processo do Orçamento Participativo e dos demais instrumentos de participação e de comunicação para garantir a transparência das políticas públicas junto à sociedade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0114 - Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para

Descrição: Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para a eleição dos delegados, que promoverão encontros com a comunidade para eleger as prioridades de investimentos naquele local e, com os recursos financeiros disponibilizados, definirão quais das prioridades serão atendidas dentro deste orçamento; Implantação da "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, no intuito de subsidiar as políticas públicas; Implementação das atividades da Ouvidoria Geral como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal, visando aumentar a confiança do cidadão no agente público; Criar e implementar o Conselho de Transparéncia Pública e de Combate à Corrupção através da Controladoria Geral do Município; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 06 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa

ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0127 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município;

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0128 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0129 - ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS: Manter as atividades do Depto de Compras para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelas cotações. Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as certidões negativas do fornecedor. Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Coordenar as ações do almoxarifado central para abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0130 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município e no site do TCM/CE. Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação. Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias. Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes. Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIN-AN, SICONV e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições;

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 07 - Secretaria de Ação Governamental

Função: 04 - Administração

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0069 - Esferas Públicas de Cidadania

Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direitos, setoriais, temáticos e territoriais e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação.....: 0001 - Formação de Conselheiros em prol da qualidade das políticas públicas e Controle Social

Descrição: Formação de Conselheiros em prol da qualidade das políticas públicas e Controle Social

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade.

Ação.....: 0086 - Regulamentação de serviço de moto táxi
Descrição: Regulamentação de serviço de moto táxi

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 08 - Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0065 - Projeto Fazendo Arte

Promover o desenvolvimento infantil de maneira saudável, empoderando crianças e adolescentes para a convivência comunitária

Ação.....: 0109 - Aquisição de instrumentos musicais
Descrição: Aquisição de instrumentos musicais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0110 - Realização de Cursos de Capoeira, Karatê e musicalização

Descrição: Realização de Cursos de Capoeira, Karatê e musicalização

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0027 - Gestão Administrativa em Educação

Proporcionar melhorias (físicas e humanas) na administração da educação, garantindo maior eficácia no desenvolvimento das atividades educativas no município

Ação.....: 0042 - Criação de política de incentivo para professores e de ações de valorização profissional - Garantir a realização dos planejamentos educacionais, buscando a eficiência, efetividade e eficácia nas ações educacionais

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0043 - Garantir o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação
Descrição: Garantir o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0044 - Reforma da Sede da Secretaria de Educação
Descrição: Reforma da Sede da Secretaria de Educação

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0133 - Garantir o Funcionamento do Conselho do Fundeb e Merenda Escolar
Descrição: Garantir o Funcionamento do Conselho do Fundeb e Merenda Escolar

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Programa: 0069 - Esferas Públicas de Cidadania
Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direitos, setoriais, temáticos e territoriais e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação.....: 0145 - Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.
Descrição: Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0029 - Programa de Qualificação de Professores
Possibilitar o desenvolvimento humano e cidadão dos Profissionais da Educação, vislumbrando maior desempenho dos mesmos em suas funções.

Ação.....: 0048 - Qualificar e Reabilitar professores da rede municipal
Descrição: Qualificar e Reabilitar professores da rede municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município

Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0051 - Aquisição de Ônibus para transporte de aluno
Descrição: Aquisição de Ônibus para transporte de aluno

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0052 - Informatização das escolas da Rede de Ensino Municipal
Descrição: Informatização das escolas da Rede de Ensino Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0054 - Manter e gerenciar a rede de educação básica(Ensino Fundamental) - FUNDEB
Descrição: Manter e gerenciar a rede de educação básica(Ensino Fundamental) - FUNDEB

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Programa: 0032 - Gestão da Merenda Escolar
Garantir a manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Ação.....: 0055 - Garantir alimentação escolar da rede de escolas municipais
Descrição: Garantir alimentação escolar da rede de escolas municipais

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0056 - Incentivo ao uso de produtos da agricultura familiar
Descrição: Incentivo ao uso de produtos da agricultura familiar

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0060 - Manter e gerenciar o transporte para os estudantes do Ensino Médio.
Descrição: Manter e gerenciar o transporte para os estudantes do Ensino Médio.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0034 - Acesso ao Ensino Superior

Viabilizar a entrada de estudantes na Universidade, fortalecendo o potencial da formação de profissionais do próprio município

Ação.....: 0061 - Incentivo financeiro a estudantes universitários e pré-universitários, bem como
Descrição: Incentivo financeiro a estudantes universitários e pré-universitários, bem como garantir transporte para descolocamento de estudantes do município para outras cidades.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0053 - Manter e Gerenciar a Educação Básica(Ensino Infantil) - FUNDEB
Descrição: Manter e Gerenciar a Educação Básica(Ensino Infantil) - FUNDEB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0037 - Gestão do PAIC - Alfabetização na Idade Certa
Garantir o desenvolvimento da habilidade de leitura dos estudantes

Ação.....: 0063 - Alfabetizar crianças do 1 e 2 ano
Descrição: Alfabetizar crianças do 1 e 2 ano

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0028 - Gestão dos Programas do FNDE e demais Programas da Educação
Garantir o pleno funcionamento dos programas do FNDE e demais programas vinculados a Educação

Ação.....: 0147 - Garantir o funcionamento de todos os programas do FNDE e demais programas vinculados a Educação
Descrição: Garantir o funcionamento de todos os programas do FNDE e demais programas vinculados a Educação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0050 - Ampliação e Reformas das escolas, bem como a construção e reforma da quadra cobre

Descrição: Ampliação e Reformas das escolas, bem como a construção e reforma da quadra cobertas e parques nas dentro das escolas da Rede de Ensino Municipal.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0134 - Garantir fardamento Escolar para alunos da Rede de Ensino Municipal
Descrição: Garantir fardamento Escolar para alunos da Rede de Ensino Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0033 - Biblioteca Mais Cultura

Promover o desenvolvimento sócio-cultural do município, oportunizando a construção de espaços de lazer para os cidadãos

Ação.....: 0057 - Construção de Biblioteca Pública na sede da cidade

Descrição: Construção de Biblioteca Pública na sede da cidade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0058 - Criação de Biblioteca Itinerante nos bairros e comunidades

Descrição: Criação de Biblioteca Itinerante nos bairros e comunidades

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0059 - Implementar projeto do governo federal, viabilizando ações de leitura por meio d

Descrição: Implementar projeto do governo federal, viabilizando ações de leitura por meio dos vários gêneros literários como poesia, cordel, música, fanzine, fábulas, noticiários de jornal e diversas formas de expressão de arte: teatro, pintura, dentre outros. - Campanha para arrecadação de livros

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0048 - Valorização da Arte e Cultura

Promover o desenvolvimento sócio-cultural do município, oportunizando a construção de espaços de lazer para os cidadãos

Ação.....: 0077 - Reativação do coral e contratação de maestro - Criação de Bolsa de Incentivo aos

Descrição: Reativação do coral e contratação de maestro - Criação de Bolsa de Incentivo aos participantes do coral e da Banda de Música - Criação de um projeto junino

com incentivo do poder público e empresas privadas - Criação da Semana Cultural da Sede

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0078 - Aquisição de novos instrumentos para banda de música e Contratação de Maestro
Descrição: Aquisição de novos instrumentos para banda de música e Contratação de Maestro

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0079 - Construção de espaço cultural com Anfiteatro
Descrição: Construção de espaço cultural com Anfiteatro

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0135 - Garantir a realização de Festivais Locais e Festivais Juninos, e garantir a Gestão dos Programas Federais.
Descrição: Garantir a realização de Festivais Locais e Festivais Juninos, e garantir a Gestão dos Programas Federais.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0042 - Gestão Esportiva
Executar ações de estruturação física e logística que promovam o desenvolvimento esportivo no município

Ação.....: 0064 - Incentivo aos times e atletas do município - Realização de Campeonato de Futebol
Descrição: Incentivo aos times e atletas do município - Realização de Campeonato de Futebol de areia

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0065 - Recuperação e melhoramento do Estádio Municipal
Descrição: Recuperação e melhoramento do Estádio Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0067 - Manter o setor do desporto no município
Descrição: Manter o setor do desporto no município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Ação.....: 0068 - Revitalização dos campos de futebol das comunidades
Descrição: Revitalização dos campos de futebol das comunidades

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0148 - Construção e reforma de Ginásios Esportivos, Construção de Quadras Cobertas Poliesportivas, Construção de Estádio de Futebol
Descrição: Construção e reforma de Ginásios Esportivos, Construção de Quadras Cobertas Poliesportivas, Construção de Estádio de Futebol

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - SUS - Gestão de Recursos Humanos

Gerenciar as ações inerentes ao perfeito atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços

Ação.....: 0029 - - Realizar formação continuada dos servidores e funcionários municipais em ações de saúde e em Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garantir Plano de Cargos e Carreiras aos Servidores Públicos Municipais - Realização de Concurso Público - Contratação de especialista em pediatria e dermatologia para sede do município
Descrição: - Realizar formação continuada dos servidores e funcionários municipais em ações de saúde e em Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garantir Plano de Cargos e Carreiras aos Servidores Públicos Municipais - Realização de Concurso Público - Contratação de especialista em pediatria e dermatologia para sede do município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Programa: 0069 - Esferas Públicas de Cidadania

Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direitos, setoriais, temáticos e territoriais e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação.....: 0144 - Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Descrição: Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0018 - Gestão Administrativa em Saúde

Gerenciar as ações inerentes ao perfeito atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços

Ação.....: 0028 - Garantir o suprimento das unidades de saúde com insumos farmacológico, odontológico, laboratorial e hospitalar - Gerenciar a rede de Unidades de Saúde - Adquirir imóveis destinados à ampliação ou melhorias dos serviços administrativos - Gerenciamento da Secretaria de Saúde - Garantir Funcionamento da Comissão de enfrentamento aos Maus Tratos contra Crianças e Adolescentes nas Unidades de Saúde de todo município - Aquisição de transporte para Secretaria - Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0020 - Gestão em Saúde Sanitária

Proporcionar melhores condições de saúde e menos riscos de doenças como verminoses e hepatite

Ação.....: 0030 - Implantação de Kits Sanitários em todo o município

Descrição: Implantação de Kits Sanitários em todo o município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0021 - Atenção Básica em Saúde

Desenvolver estratégias de prevenção aos riscos de doença, garantindo a saúde numa visão totalitária do indivíduo (corpo, boca, e mente)

Ação.....: 0031 - Construção de Unidades Básicas de Saúde.

Descrição: Construção de Unidades Básicas de Saúde.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0032 - Manter a Rede de Unidades Básicas de Saúde e dos PSF's no município

Descrição: Manter a Rede de Unidades Básicas de Saúde e dos PSF's no município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0033 - Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural

Descrição: Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0022 - Atenção Variável em Saúde

Desenvolver estratégias de prevenção aos riscos de doença, garantindo a saúde numa visão totalitária do individuo (corpo, boca, e mente)

Ação.....: 0034 - Desenvolver atividades de Qualificação Profissional aos agentes comunitários d
Descrição: - Desenvolver atividades de Qualificação Profissional aos agentes comunitários de saúde - Garantir condições de trabalho aos agentes comunitários de saúde - Desenvolver ações de saúde bucal em todas as escolas do município - Desenvolver ações de saúde bucal para os idosos, prevenindo o câncer de boca e viabilizando o acesso a proteses e implantes dentários -Realizar campanhas educativas em saúde prevenindo doenças como DSTs, HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e outras. - Garantir a aplicação dos recursos variaveis do PAB - Realizar campanhas educativas para prevenir riscos de morte por acidente de trânsito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0035 - Atender a todos os programas do Bloco(PAB VARIABEL)

Descrição: Atender a todos os programas do Bloco(PAB VARIABEL)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0024 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat, e Hospitalar

Garantir atendimento a situações de emergências e riscos de morte, buscando assegurar condições de sobrevivência, através da prestação de serviços aos usuários do SUS

Ação.....: 0039 - Manter o Hospital do Município

Descrição: Manter o Hospital do Município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0025 - Assistência Farmacêutica

Garantir assistência farmacêutica aos usuários do SUS, priorizando atendimento de doenças de riscos como diabetes, pressão alta e outras.

Ação.....: 0040 - Garantir medicamentos a toda a população enferma

Descrição: Garantir medicamentos a toda a população enferma

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0018 - Gestão Administrativa em Saúde

Gerenciar as ações inerentes ao perfeito atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços

Ação.....: 0106 - Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Saúde.
Descrição: Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Saúde.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Programa: 0024 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat, e Hospitalar
Garantir atendimento a situações de emergências e riscos de morte, buscando assegurar condições de sobrevivência, através da prestação de serviços aos usuários do SUS

Ação.....: 0037 - Implantação de Centro de Reabilitação para dependentes químicos
Descrição: Implantação de Centro de Reabilitação para dependentes químicos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0123 - Executar a pactuação sobre a inclusão do município na rota realizada pelo ônibus
Descrição: Executar a pactuação sobre a inclusão do município na rota realizada pelo ônibus do CEO Fortaleza

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0124 - Ampliar e Reformar o Hospital Municipal, bem como garantir a compra de novos equipamentos e novas instalações
Descrição: Ampliar e Reformar o Hospital Municipal, bem como garantir a compra de novos equipamentos e novas instalações

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

- Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0026 - Vigilância Sanitária
Promover saúde, prevenir doenças, através do Sistema de vigilância em saúde nacional e municipal

Ação.....: 0041 - Garatir o funcionamento da Vigilância Sanitária no Município
Descrição: Garatir o funcionamento da Vigilância Sanitária no Município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0036 - Gestão de Programas Federais na área da Saúde
Garantir a boa gestão dos recursos federais na área de saúde

Ação.....: 0125 - Diminuir ou eliminar carências nutricionais, através dos seguintes programas: -

1	Descrição: Diminuir ou eliminar carências nutricionais, através dos seguintes programas: - Brasil Carinhoso/Suplementação do Ferro - Programa Alimentação Saudável - Brasil Carinhoso/Programa de Vitamina A - PAA/Leite	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
Órgão: 10 - Sec. de Desenvolv. Social e Cidadania			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<p>Programa: 0014 - SUAS-Gestão Norma Operacional Básica de Rec. Humanos- NOB RH Proporcionar Qualidade de Vida para os Trabalhadores da Assistência Social</p>			
<p>Ação.....: 0023 - Realizar discussão com profissionais sobre as condições de trabalho, de modo a se traçar um perfil dessa situação e sugestões para melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores da Assistência Social, bem como a maior eficácia na qualidade dos serviços prestados</p>			
<p>Descrição: Realizar discussão com profissionais sobre as condições de trabalho, de modo a se traçar um perfil dessa situação e sugestões para melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores da Assistência Social, bem como a maior eficácia na qualidade dos serviços prestados</p>			
<p>Unidade de medida: R\$</p>			
<p>Quantidade 2016: 1</p>			
<p>Programa: 0016 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Incentivar o empoderamento da sociedade civil através da fiscalização dos recursos da assistência social, garantindo o controle social preconizado pelo SUAS</p>			
<p>Ação.....: 0026 - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social</p>			
<p>Descrição: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social</p>			
<p>Unidade de medida: R\$</p>			
<p>Quantidade 2016: 1</p>			
<p>Programa: 0017 - Captação de Recursos Possibilitar uma ampliação no desenvolvimento das ações sócio-assistenciais e cidadãs no município, gerando articulação e participação intergovernamental</p>			
<p>Ação.....: 0027 - Coordenar ações de elaboração de projetos para captação de recursos governamentais e não-governamentais</p>			
<p>Descrição: - Coordenar ações de elaboração de projetos para captação de recursos governamentais e não-governamentais</p>			
<p>Unidade de medida: R\$</p>			
<p>Quantidade 2016: 1</p>			
<p>Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa</p>			

ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0146 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania - Manutenção das
Descrição: Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania - Manutenção das ações do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Gestão do Serviço Específico de Atenção Básica ao Idoso-SUAS

Favorecer a participação social, a valorização do idoso, a elevação da auto-estima, visando a melhor qualidade de vida do mesmo

Ação.....: 0012 - Desenvolvimento de atividades sócio-educativas - Realização de atividades esportivas - Desenvolvimento de atividades sócio-educativas - Realização de atividades esportivas - Implementação de cursos a partir do interesse dos idosos - Contratação de Profissionais da área - Desenvolver projetos dos Bombeiros

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0011 - Reabilitação de Deficientes

Assegurar direitos sócio-assistenciais com a promoção da autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.

Ação.....: 0020 - Desenvolver ações de reabilitação dos deficientes - Contratação e capacitação - Desenvolver ações de reabilitação dos deficientes - Contratação e capacitação de profissionais para atender a demanda do município - Elaborar plano de atenção às pessoas com deficiência sem excluí-las do convívio com outras pessoas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - SUAS

-Desenvolver ações de combate ao trabalho infantil e a violência sexual -Ressocialização de crianças e adolescentes que cometem ato infracional -Diminuir os índices de uso de drogas no município e prevenir riscos de contaminação no uso das mesmas, através da política de redução de danos

Ação.....: 0004 - Coordenar ações de fortalecimentos dos Programas: Erradicação do Trabalho Infantil

II Descrição: Coordenar ações de fortalecimentos dos Programas: Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0005 - Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda para famílias das crianças e adolescentes do PETI

Descrição: Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda para famílias das crianças e adolescentes do PETI

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0006 - Criar projetos de atenção ao adolescente em Conflito com a lei em cumprimento de liberdade assistida - Desenvolver projetos de prevenção ao uso de drogas e redução de danos no município - Cursos de profissionalização para jovens em situação de exploração sexual - Cursos Profissionalizantes para adolescentes em conflito com a lei

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0007 - Desenvolver ações de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual no Município

Descrição: Desenvolver ações de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual no Município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0117 - Garantir o Serviço de Proteção e Atenção Especializada a Famílias e Individuos, através do PAEFI.

Descrição: Garantir o Serviço de Proteção e Atenção Especializada a Famílias e Individuos, através do PAEFI.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0118 - Adotar medidas sócio educativas

Descrição: Adotar medidas sócio educativas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0119 - Criar serviço de atenção a pessoas usuárias de Substâncias Psicoativas

Descrição: Criar serviço de atenção a pessoas usuárias de Substâncias Psicoativas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - SUAS
prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Ação.....: 0009 - Coordenar ações de fortalecimento do Pró-Jovem Adolescente - Criar Pró-Jovem Ado
Descrição: Coordenar ações de fortalecimento do Pró-Jovem Adolescente - Criar Pró-Jovem
Adolescente Campo - Coordenar ações de criação do Projeto Adolescente Aprendiz
- Coordenar ações de criação de Projetos de Inclusão Digital para jovens

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0003 - Gestão do FNDCA

Garantir condições de funcionamento ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente-SGD-de maneira qualitativa e eficaz para melhor atender à sociedade e proporcionar estratégias de erradicação dos riscos sociais às crianças e adolescentes do município.

Ação.....: 0010 - - Coordenar ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
Descrição: - Coordenar ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- FNDCA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - SUAS

prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Ação.....: 0115 - Implantação do CRAS

Descrição: Implantação do CRAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0116 - Manutenção do CRAS

Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0006 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família-PAIF

Promover ação socio-assistencial à Família. Fortalecer vínculos familiares e comunitários da população que vive em situação de vulnerabilidades e riscos sociais dinamizando espaços de

promoção da cidadania familiar e comunitária.

Ação.....: 0015 - - Desenvolver ações sócio-educativas para crianças - Desenvolver ações culturais
Descrição: - Desenvolver ações sócio-educativas para crianças - Desenvolver ações culturais, esportivas e de profissionalização para jovens - Realizar ações de geração de emprego e renda para as famílias, através do IGD do Bolsa Família.
- Criar atividades de atenção às pessoas com deficiência - coordenar ações do CRAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0007 - Ações Sócio Assist. para famílias com crianças de 0 a 6 anos
Promover ação socio-assistencial à Família

Ação.....: 0016 - - Desenvolver formação como famílias sobre o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e sobre desenvolvimento infanto-juvenil - Realizar oficinas sobre convivência familiar e comunitária junto às famílias - Estimular ações de geração de emprego e renda junto às famílias

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0008 - Gestão do CADÚnico - SUAS
Monitorar dados sobre a realidade sócio-económica das famílias, possibilitando a entrada de novos beneficiários

Ação.....: 0017 - - Garantir a atualização permanente das informações sobre as famílias, monitoran
Descrição: - Garantir a atualização permanente das informações sobre as famílias, monitorando as que devem permanecer ou sair do sistema. - Gestão do Programa Bolsa Família e do Índice Geral de Desenvolvimento

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0009 - Bolsa Família São Luís
Garantir condições mínimas de sobrevivência para as famílias do município

Ação.....: 0018 - Manter o Programa Bolsa Família São Luís, para atender famílias mais carentes do
Descrição: Manter o Programa Bolsa Família São Luís, para atender famílias mais carentes do município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0010 - Programa Cozinha Comunitária
Desenvolver a Política Municipal de Segurança Alimentar, buscando a erradicação da Fome no município.

Ação.....: 0019 - - oferecer refeições as famílias em situação de vulnerabilidade nutricional e al

Descrição: - Oferecer refeições as famílias em situação de vulnerabilidade nutricional e alimentar - Realizar capacitação intersetorial para profissionais do município sobre segurança alimentar - Cursos de Profissionalização em Culinária - Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional. Garantir a compra de alimentos através do PAA/NDS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0013 - Gestão de Benefícios Eventuais
Otimizar alguns direitos sociais básicos, visando melhor desenvolvimento das famílias

Ação....: 0022 - Entrega de benefícios eventuais: kit enxoval, cesta básica, material para construção, dentre outros

Descrição: Entrega de benefícios eventuais: kit enxoval, cesta básica, material para construção, dentre outros

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0069 - Esferas Públicas de Cidadania

Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direitos, setoriais, temáticos e territoriais e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação....: 0002 - Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Descrição: Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0012 - Geração de Emprego e Renda

Incentivar o empoderamento de pessoas em idade de 16 a 60 anos que façam parte de famílias em situação de vulnerabilidade social

Ação....: 0074 - Curso de Corte Costura e Artesanato

Descrição: Curso de Corte Costura e Artesanato

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação....: 0076 - Realização de Cursos profissionalizantes

Descrição: Realização de Cursos profissionalizantes

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0052 - Gestão do Plano Local de Habitação de Interesse Social-PLHIS
Realizar diagnóstico sócio-habitacional do município, de modo a viabilizar o acesso à moradia às famílias mais carentes do Município

Ação.....: 0089 - Construção de casas a partir do diagnóstico realizado
Descrição: Construção de casas a partir do diagnóstico realizado

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0051 - Gestão Habitacional
Realizar diagnóstico sócio-habitacional do município, de modo a viabilizar o acesso à moradia às famílias mais carentes do Município

Ação.....: 0088 - Levantamento e identificação das áreas de riscos - Criação e implementação do Conselho de Habitação -Aquisição de Terrenos e Construção de Casas - Retirada das famílias das áreas de risco.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0132 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS: Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município e distritos; Adquirir áreas para loteamentos habitacionais e dotá-los de infraestrutura.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0053 - Melhorias Sanitárias
Promover melhores condições de vida a população mais vulnerável do município

Ação.....: 0090 - Construção de módulos sanitários domiciliares

Descrição: Construção de módulos sanitários domiciliares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 12 - Sec. de Infra Estrutura e Meio Ambiente

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0049 - Manter a Segurança Patrimonial
Garantir a proteção dos bens patrimoniais do município

Ação.....: 0080 - Criar e Manter a Guarda Municipal

Descrição: Criar e Manter a Guarda Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0081 - Adequação dos prédios públicos para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência

Descrição: Adequação dos prédios públicos para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0085 - Pavimentação das ruas e avenidas

Descrição: Pavimentação das ruas e avenidas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0087 - Melhorar a sinalização de transito

Descrição: Melhorar a sinalização de transito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo
Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação.....: 0099 - Limpeza do rio - Construção de áreas de lazer e esporte - Atividades de educação
Descrição: Limpeza do rio - Construção de áreas de lazer e esporte - Atividades de educação ambiental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo
Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação.....: 0131 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE: Manter e ampliar os
Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE: Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques e praças, Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Modernizar o sistema de coleta de lixo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0084 - Melhorar e manter a Iluminação da cidade

Descrição: Melhorar e manter a Iluminação da cidade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0054 - Sanear

II Garantir condições de vida mais saudável a população

Ação.....: 0091 - Realizar e manter o saneamento básico e ambiental em todo município
Descrição: Realizar e manter o saneamento básico e ambiental em todo município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0063 - Lixo é Renda

Reaproveitar material inorgânico jogado na natureza, possibilitando o desenvolvimento da geração de renda e a preservação ambiental

Ação.....: 0104 - Implantar e manter o funcionamento da fábrica de Reciclagem do Lixo

Descrição: Implantar e manter o funcionamento da fábrica de Reciclagem do Lixo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0105 - Realização de Estudos sobre Reciclagem do Lixo

Descrição: Realização de Estudos sobre Reciclagem do Lixo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

III Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo

Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação.....: 0102 - Implantar e Manter o Aterro Sanitário

Descrição: Implantar e Manter o Aterro Sanitário

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0103 - Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Gestão Ambiental.

Descrição: Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Gestão Ambiental.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0143 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Abastecimentos e de matadouros públicos
Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Abastecimentos e de matadouros públicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0038 - Infraestrutura Viária para Área Rural

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS.

Ação.....: 0136 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURais
Descrição: RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Ação.....: 0137 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Ação.....: 0138 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0082 - Construção de Praças com locais para prática de esportes nos bairros da sede e demais localidades do município.
Descrição: Construção de Praças com locais para prática de esportes nos bairros da sede e demais localidades do município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0083 - Criação de Parques Infantis com áreas de esporte, integrado ao meio ambiente
Descrição: Criação de Parques Infantis com áreas de esporte, integrado ao meio ambiente

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 13 - Sec.de Desenv. Rural e Rec. Hídricos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa

ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0151 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS: Manter as atividades desta Secretaria. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0055 - Preservação da água

Garantir a existência permanente e a qualidade da água no município

Ação.....: 0092 - Levantamento dos reservatórios públicos e privados de água - Recuperação do cana

Descrição: Levantamento dos reservatórios públicos e privados de água - Recuperação do canal de irrigação - Garantia de água potável e Ampliação dos mananciais hídricos no município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal

Programa: 0056 - Programa de Apoio - AGROAMIGO

Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária, proporcionando o fortalecimento da economia local

Ação.....: 0096 - Garantir vacinação de gado contra Febre Aftosa

Descrição: Garantir vacinação de gado contra Febre Aftosa

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0056 - Programa de Apoio - AGROAMIGO

Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária, proporcionando o fortalecimento da economia local

Ação.....: 0093 - Garantir horas de trator

Descrição: Garantir horas de trator

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0095 - Distribuição de Sementes

Descrição: Distribuição de Sementes

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0056 - Programa de Apoio - AGROAMIGO

Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária, proporcionando o fortalecimento da economia local

Ação.....: 0097 - Realizar cadastramento dos agricultores para receber seguro Safra

Descrição: Realizar cadastramento dos agricultores para receber seguro Safra

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0047 - Cooperar e Participar
Incentivar a organização comunitária local

Ação.....: 0072 - Regularização de associações comunitárias existentes no município - Organização
Descrição: Regularização de associações comunitárias existentes no Município -
Organização de grupos de produção: artesãos e agricultores cadastrados no PRA
- Organização de grupos de produção: Caju e Mandioca - Organização de grupos
de produção: bordadeiras e cabeleireiras

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0045 - Gestão de Produções Locais
Investir no Crescimento Econômico Municipal

Ação.....: 0070 - Criar e Manter a Feira de Artesanato
Descrição: Criar e Manter a Feira de Artesanato

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Ação.....: 0073 - Reativação das Casas de Farinha nas localidades deste município.
Descrição: Reativação das Casas de Farinha nas localidades deste município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo

Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação.....: 0101 - Construir e Manter o Balneário do Curu
Descrição: Construir e Manter o Balneário do Curu

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município**Função: 28 - Encargos Especiais****Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna****Programa: 0039 - Encargos Especiais**

Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.

Ação.....: 0142 - DÍVIDA CONFESSADA
Descrição: DÍVIDA CONFESSADA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1

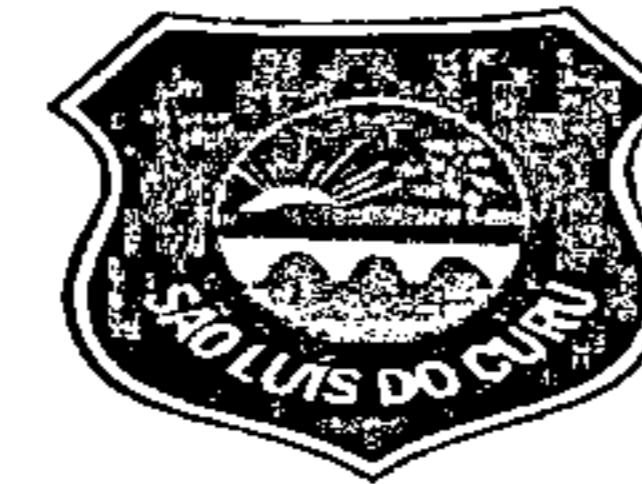
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**Programa: 0039 - Encargos Especiais**

Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.

Ação.....: 0140 - ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
Descrição: ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

OFÍCIO DE N° 93 /2015

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO PARA 2016.

DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES, Prefeita Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem interessar pelo presente ofício a convocação para Audiência Pública côncreta à apresentação do Projeto de Lei da LDO para 2016, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme segue:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Alonso Herculano, S/N, Centro – São Luís do Curu – Ceará.

1.2 – DA DATA: 21 de maio de 2015.

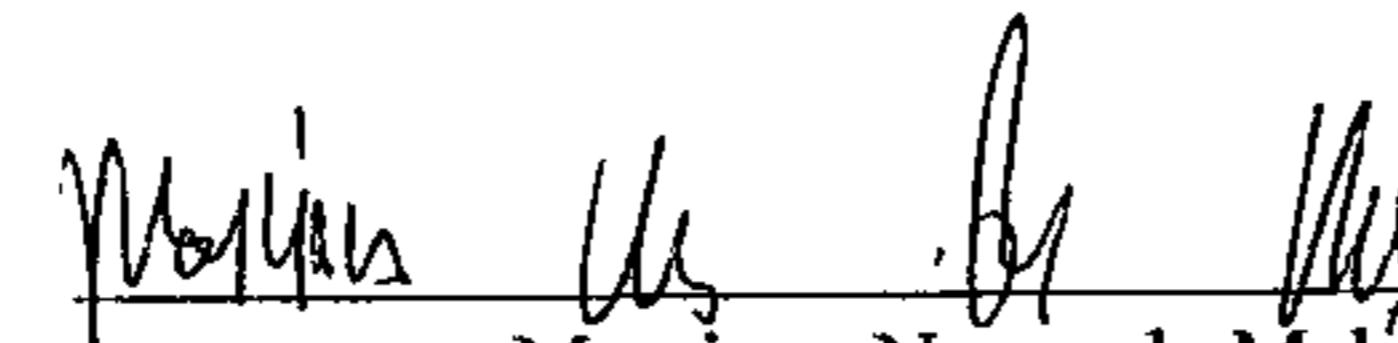
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 10:00 horas.

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este Ofício, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

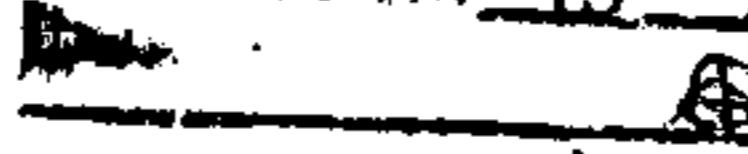
2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Ofício os Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliares no território do município, e demais interessados.

São Luís do Curu – CE, 14 do mês de maio de 2015.


Marciano Nunes de Melo

Secretário de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de São Luis do Curu
Recebido em 15/05/2015

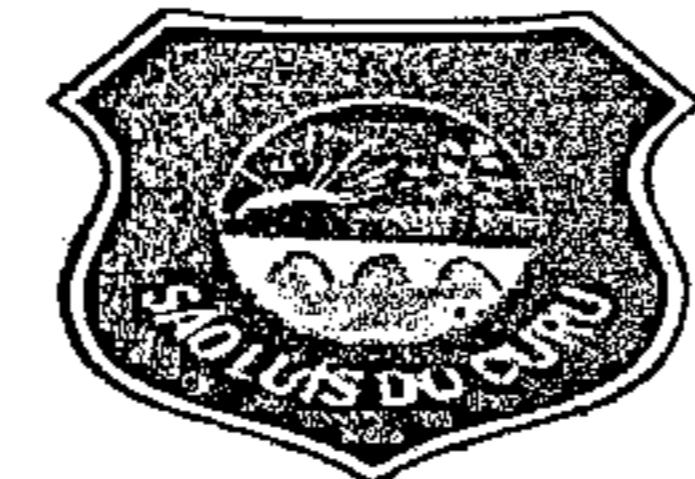

Assinatura

Acta da Audiência Pública sobre a Apresentação e demonstração das Diretrizes Orçamentárias e demais Metas Prioritárias para o Exercício de 2016.

Ces vinte e um dias do Mês de Maio de 2015, às 10:00hs, na Câmara Municipal de São Luis do Paruá, localizado na Rua Alameda Francisco Castro Filho nº 21 Centro, foi dado início a Audiência Pública para apresentação e Demonstração das Metas-Prioritárias no projeto de lei de Diretrizes Orçamentária L.D.O - 2016, reuniram-se nesta Audiência Executivas, vereadores e Prefeita Municipal e demais autoridades conforme assinatura na lista de frequência que ficará anexada a esta Ata. A Audiência foi aberta pelo Presidente da Câmara o Vereador Germinal Bopes Júnior que deu boas vindas e parabenizou a ação do Executivo em cumprir a L.R.F, em seguida o contabilista da empresa G2 contabilidade o Sr. José Ronilson Cunha Nobre relatou como funciona a L.D.O e qual é sua função para o planejamento Orçamentário para o exercício de 2016, explicando como se elabora e como deve ser a sua execução, apresentando as Metas e as Prioridades no Projeto Orçamentário, enfatizando as metas dos órgãos da Administração. Depois das explicações, o Técnico colocou-se à disposição de todos para tirar as dúvidas e de maiores esclarecimentos feitas as indagações e esclarecidas as questões foi

Encerradas na Audiência de Vilaça. Estava
Ata das Sessões da Câmara Municipal
do Câmbio do Círculo Maçônico 2015.
Desmerval Lopes Fijo - presidente do Câmbio

Domingos Lopes Feijo - presidente do Câmera



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
REFERENTE À APRESENTAÇÃO E DEMOSTRAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS E DAS METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCICIO 2016.

LISTA DE FREQUÊNCIA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 21/05/2015

NOME
Demerval Lopes Feijo - Presidente
José Antônio Lino Cunha Nobre - Contador
Valdir José Fábio - Prefeito
Renato Alcântara R. Pin
Valquíria Ferreira Braga
Felmarcius R. de Sousa
Floriny Nogueira Oliveira - Controlador Interno
Antônio Cláudio Ferreira Oliveira - Secretário Legislativo
Giliane da Conceição Tabosa Giampaio
Kíbia Marina Lopes
Sidney de Castro
Valdir Borges - Deputado Vereador
Marília Tavares - Secretária Finanças
Gianele Roselli Chaves Nunes - Prefeita
Regis Valdir C. Nunes - Sec. Administração
Valéria Maria Soares Barreto
Graziária Gomes Barbosa
Carolina Ferreira
Márcia Gómez Gómez
Barulimyde Maria Conceição Oliveira
Sandra Gomes Moura
Jose Francisco Pinho - Vereador
Jose Mendonça do Nascimento
Altair Paganini Souza
Fábio Lopes Feijo
Diezane Rodiney de Souza
Gabriela Lopes Feijo
Natalia Ferreira Andrade
José Ferreira Nunes Ribeiro
Josivaldo Ferreira da Cruz
Grazielly Borges Lobo Nunes - Secretário de INFRAESTRUTURA
Edmílio Jose Sales Fernandes



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

OFÍCIO N° 01/LDO/2015

São Luís Curu, 01 de julho 2015.

REGISTRO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SEGURO DE CONTAS 007/ME/14-3-0001550

- REGISTRO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Senhor Presidente,

Em obediência ao art. 4º, da Instrução Normativa N° 03/2000, alterada pelas IN n°s 01/2007 e 02/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que prevê que a LDO deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios até 30(trinta) dias após a sanção do Poder Executivo, estamos remetendo nesta oportunidade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 em formato eletrônico, para fins de análise conjunta com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e a Lei Orçamentária Anual para 2016.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Danielle Rose Uchôa Nunes
DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Francisco de Paula Rocha Aguiar
D.D. PRESIDENTE DO T.C.M.
FORTALEZA - CE

28.07.15
CRK